

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2026

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 5º E SEU § 1º, DO ART. 9º CAPUT E DO ART. 14 CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA-CE, PARA DISPOR SOBRE O PERÍODO LEGISLATIVO E ADEQUAR O PERÍODO DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O SEGUNDO BIÊNIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA-CE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 195 do Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O Art. 5º caput e seu § 1º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente de 1º de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro.

§ 1º - Os períodos de 16 a 31 de julho e de 21 de dezembro a 31 de janeiro serão considerados como recesso legislativo”.

Art. 2º - O art. 9º caput do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. No dia 1º de fevereiro, a Câmara Municipal reunir-se-á às 9:00h em sessão de cunho solene e festivo para a inauguração da sessão legislativa anual.”

Art. 3º - O art. 14 caput do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 A eleição da Mesa da Câmara para o segundo biênio da legislatura realizar-se-á, impreterivelmente, durante o mês de outubro do segundo ano do mandato, em sessão ordinária ou extraordinária, mediante ato do Presidente de publicação de edital designando data e hora da eleição com antecedência mínima de 48 horas, sendo os eleitos automaticamente empossados em primeiro de janeiro do ano subsequente.

  @Camaramunicipaldemadalenace



Endereço
Antônio Severo de Pinho,
400-B, Centro, Madalena/CE



CÂMARA
Municipal de Madalena



(88) Whatsapp
9 82280244

 www.camaramadalenace.gov.br

 camarammadalenace@gmail.com

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 05 de Agosto de 2026.

Vereadores:

João de Oliveira com

Francisco Fagundes Fidalgo

Cláudio Arthur Soutalopes

João de Deus L. de S.

Faz Wilamir B. de S.

Luiz Roberto Farias

Luiz Farias

  @Camaramunicipaldemadalena



Endereço
Antônio Severo de Pinho,
400-B, Centro, Madalena/CE



CÂMARA
Municipal de Madalena
CONSTITUÍDO EM 1988 COM A LEI Nº 1.141/88



(88) Whatsapp
9 82280244

 www.camaramadalenace.gov.br

 camaramadalenace@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo promover alterações de suma importância nos Artigos 5º, 9º e 14 do Regimento Interno, adequando-os aos dispositivos da Lei Orgânica que tratam do mesmo tema.

1. Da Alteração do Art. 5º - Período da Sessão Legislativa

A alteração proposta para o Art. 5º busca definir de forma clara e objetiva o calendário de funcionamento da Câmara Municipal, estabelecendo os períodos de sessão legislativa ordinária e de recesso. A nova redação alinha o calendário municipal aos dispositivos da Lei Orgânica.

2. Da Alteração do 9º - Adequa a data da inauguração da Sessão Legislativa Anual.

Corrige a data da sessão inaugural em consonância com a Lei Orgânica.

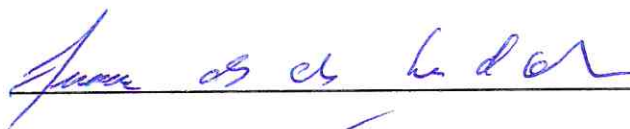
3. Da alteração do art. 14 - Eleição da Mesa Diretora no segundo biênio.

A redação atual do 14, que prevê a eleição da Mesa para o segundo biênio ao final do segundo ano, passa a ser **a partir do mês de outubro do segundo ano da legislatura**. Esta alteração é, portanto, uma medida de conformação com os dispositivos da Lei Orgânica desta Casa.

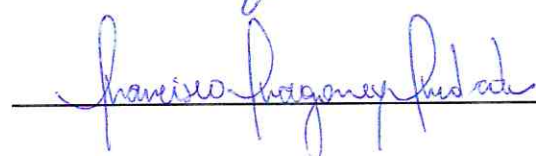
Diante do exposto, a aprovação integral desta Resolução é fundamental para a conformidade constitucional e legal das normas que regem o Poder Legislativo municipal, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 05 de Agosto de 2026.

Vereadores:







  @Câmaramunicipaldemadalena



Endereço
Antônio Severo de Pinho,
400-B, Centro, Madalena/CE



CÂMARA
Municipal de Madalena



(88) Whatsapp
9 82280244

 www.camaramadalenace.gov.br

 camaramadalenace@gmail.com

Claudio Arthur Sousa Lopes

Fº Wilam B. de S...

Ugo Raimundo

João de Oliveira

Kerle Almeida

  @Câmaramunicipaldemadalena

 Endereço
Antônio Severo de Pinho,
400-B, Centro, Madalena/CE



CÂMARA
Municipal de Madalena
CONSTITUÍDO EM 1988 - COM ADOÇÃO DE LEI Nº 1.234/88



(88) Whatsapp
9 82280244

 www.camaramadalenace.gov.br

 camaramadalenace@gmail.com